

DECRETO Nº 5279/85
de 08 de novembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
10.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85 de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.10.000.000 (dez milhões - de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	10.000.000

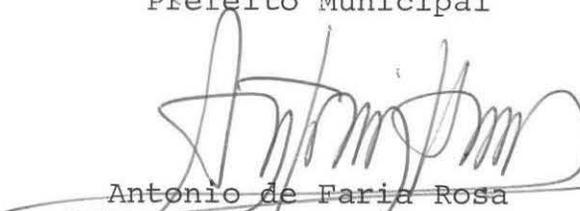
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Continuação do Decreto nº 5279/85

Fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 08 de novembro de 1985.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos